



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.897 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

- 03000000 - Administração e Planejamento
- 03090000 - Planejamento Governamental
- 03090400 - Planejamento e Orçamentação
- 03090401-01 - Ampliação dos Equipamentos e Material Permanente
  - 4000 - Despesas de Capital
  - 4100 - Investimentos
  - 4120 - Equipamentos e Material Permanente ..... Cr\$ 1.500.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO


U.O. 01 - Gabinete do Secretário

- 15000000 - Assistência e Previdência
- 15810000 - Assistência
- 15814870 - Assistência Comunitária
- 15814871-02 - Desapropriação de Imóveis
  - 4000 - Despesas de Capital
  - 4200 - Inversões Financeiras
  - 4210 - Aquisição de Imóveis ..... Cr\$ 1.600.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 7 DE DEZEMBRO DE 1983 .

Publicado no "DIÁRIO DE P.CALDAS",  
edição nº 11.380, de 11/12/83.

  
JOSÉ AURELIO VILELA  
Prefeito Municipal